

Edital de Processo Seletivo SEGEDP/SEMUS Nº 02/2024

Estabelece normas para a seleção de profissionais para compor contratação e cadastro de reserva, em Regime de Designação Temporária, visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Colatina.

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com vistas a autorização do Exmo Prefeito Municipal no Processo **008846/2024**, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de contratar, em regime de designação temporária, os profissionais relacionados no **Anexo I**, para a Secretaria Municipal de Saúde e prestar atendimentos em suas unidades de saúde conforme necessidade sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste edital e pelo disposto na Lei Municipal nº **7.107** de 06 de julho de 2023.

1 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única que consistirá em avaliação de títulos e da experiência profissional, que deverão ser comprovados pelo candidato conforme as regras previstas no edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será realizada **exclusivamente por meio eletrônico** no site www.colatina.es.gov.br que ficará disponível no período descrito no CRONOGRAMA deste Edital.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

2.2 O preenchimento da ficha de inscrição são de exclusiva competência do candidato, bem como a escolha dos títulos a serem considerados na contagem da pontuação.

2.4 Todos os títulos a serem apresentados para pontuação deverão obrigatoriamente

constar na ficha de inscrição e no arquivo digitalizado, inserido durante o processo de inscrição. **Não será permitida a inclusão de títulos após o período de inscrição.**

2.5 O NÃO preenchimento da ficha de inscrição nos campos referentes a formação profissional e/ou tempo de serviço e a não inclusão do arquivo digitalizado, que comprove a informação prestada, implicará em aplicação da pontuação zero.

2.6 O candidato deverá conferir todos os dados antes de confirmar e imprimir a ficha de inscrição.

2.7 Todas as informações registradas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 A inscrição só será finalizada após o candidato assinalar a declaração de veracidade das informações apresentadas.

2.9 Para efeito de inscrição, o candidato fará a opção para o cargo pleiteado fazendo a inserção, via anexo, de toda documentação solicitada em cada etapa da inscrição, a saber:

- a** Documento oficial de identidade com foto (CNH, RG ou carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional);
- b** Comprovação de experiência profissional utilizado para pontuação;
- c** Comprovação de escolaridade (Cópia do Diploma ou Histórico Escolar referente ao cargo pleiteado);
- d** Comprovação de curso de informática básica (no mínimo 40 horas), quando exigido para o cargo;
- e** Comprovação de registro ativo no Conselho de Classe quando exigido para o cargo (COREN, CREFITO, CRM, CRF, CRP, CRO, CREFONO, CREF, etc);

2.10 Os documentos a serem anexados deverão ser digitalizados em PDF, individualmente e anexados nos campos específicos, no momento da inscrição do candidato, **não podendo ser digitalizados em um único arquivo.**

2.11 O candidato deverá verificar se o documento digitalizado está legível. No caso de inclusão de algum documento digitalizado que impossibilite a leitura/interpretação pela Comissão Organizadora, o documento será desconsiderado e atribuída pontuação 0 (zero) para o candidato.

2.12 A inexatidão de qualquer informação registrada na inscrição e/ou a não inclusão dos documento digitalizados e que venha a alterar a pontuação do candidato, acarretará a sua imediata desclassificação.

2.13 A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Secretaria

Municipal de Saúde de Colatina, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos, portanto sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações, bem como a impressão do formulário de inscrição.

2.14 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa ou inexata terá sua inscrição imediatamente cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo se houver constatação posterior.

2.15 Os critérios do processo de classificação dos candidatos inscritos para contratação temporária abrangerão o exercício de atividades profissionais e os títulos apresentados.

2.16 Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

2.17 O candidato classificado poderá a qualquer tempo ser excluído do processo seletivo se constatado que usou de fraude, malícia ou má fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos podendo, por isso, ser responsabilizado civil e criminalmente na forma da lei.

2.18 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- a** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c** Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d** Possuir, até a data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.18 Compete ao candidato inscrito o acompanhamento permanente das publicações visando garantir a sua participação em todas as fases do processo.

2.19 Constatada a ausência da comprovação de algum requisito ou de apresentação de algum documento registrado na ficha de inscrição, o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo.

2.20 O candidato disporá de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação da lista citada anteriormente para contestar, fundamentalmente, o resultado. Após esse período não será aceito pedido de revisão.

2.21 O candidato que teve contrato rescindido com a Prefeitura de Colatina através de procedimento administrativo disciplinar no qual gerou seu desligamento não poderá participar do processo seletivo.

3 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 A experiência profissional a ser declarada e devidamente comprovada pelo candidato na área para a qual concorre receberá a seguinte pontuação:

DISCRIMINAÇÃO		Pontos
Experiência Profissional no Cargo Pleiteado.	De 06 meses a 23 meses	1,0
	De 24 meses a 48 meses	2,0
	Acima de 48 meses	4,0

3.2 A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato referente a experiência profissional será de 04 (quatro) pontos, que equivale o período acima de 48 (quarenta e oito) meses completos de experiência.

3.3 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVERÁ SER COMPROVADA DA SEGUINTE FORMA:

a Na Administração Pública: atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou do Órgão competente e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – **página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato do trabalho.**

b Na Empresa Privada: a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social – **página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato do trabalho.** Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar declaração assinada pelo responsável legal da empresa atestando a sua permanência na função. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado.

c Autônomo: Contrato de prestação de serviço, com identificação clara das partes e período de vigência, e dos recibos de pagamento ou documentos/relatórios de faturamentos ou documentos assemelhados que comprovem o atendimento de pacientes em planos/cooperativas de saúde ou instituição de saúde, e o período de vínculo com os planos de saúde.

3.4 Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre e até a data de inscrição.

3.5 Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço.

4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório para o cargo conforme especificado no Anexo II, comporá a nota da classificação final, e terá pontuação máxima de 7 (sete) pontos para os cargos de nível superior e de (três) pontos para os cargos de nível médio.

4.2 Avaliação de títulos para os cargos de Nível Superior.

	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
A	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre.	3	1	7 PONTOS
B	Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área a que concorre.	2	1	
C	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre.	1	2	

4.2.1 Avaliação de títulos para os cargos de Nível Médio.

	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
A	Curso de atualização referente ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40 horas concluído até a data da publicação deste edital.	1	3	3

4.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mestrado ou Pós-Graduação (latu-sensu) referente às alíneas de "A", "B" e "C", da tabela apresentada no item 4.1.1, será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos com os nomes e as menções das disciplinas cursadas, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração o título não será aceito.

4.4 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecido pelo MEC.

4.5 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao Mestrado e ao Doutorado.

4.6 Para receber a pontuação relativa à especialização, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do CNE (Conselho Nacional de Educação).

4.7 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no sub item anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

4.8 Para receber a pontuação relativa à especialização, serão aceitos, somente, certificados/declarações em que constem a carga horária, acompanhado do respectivo histórico escolar observado o item 4.5.

4.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.10 Cada título será considerado uma única vez.

4.11 Os pontos que excederem o valor máximo dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

4.12 Os Certificados ou Diplomas emitidos pela internet, deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de serem desconsiderados.

4.13 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

4.14 Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente, presencialmente ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.

4.15 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

4.16 Os títulos enviados para análise pelo candidato e considerados, pela Comissão de Processo Seletivo, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.

4.17 Os títulos apresentados/exigidos como requisitos de ingresso do cargo não serão analisados na avaliação de títulos e, não serão pontuados para a classificação e resultado final do candidato.

4.18 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que obtiver, sucessivamente:

a maior pontuação na avaliação de título;

b maior pontuação na experiência profissional na área de atuação a que concorre;

c o de maior idade.

5. DA LOCALIZAÇÃO E DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

A contratação de pessoal por tempo determinado, de acordo com as especificações contidas no presente edital, será para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina durante o período de validade do edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo será no site www.colatina.es.gov.br a partir do **22/05/2024**

6.2 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, implicará na sua desclassificação.

6.3 A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital, sob pena de ter sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado, ou ter rescindido seu contrato.

6.4 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.5 No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá ordem de prioridade conforme descrita no item 4.18.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda da decisão da comissão.

7.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da classificação dos candidatos, em campo específico para essa finalidade no site www.colatina.es.gov.br. Não será permitida a entrega de documentos anexados ao recurso.

7.3 Serão indeferidos os recursos:

- a** que desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- b** que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c** cuja fundamentação não corresponda à situação recorrida;
- d** intempestivos, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente; e encaminhados por e-mail, via correspondências pelos correios, redes sociais online ou outra forma não prevista nesse Edital.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.5 As respostas a todos os recursos serão levados ao conhecimento dos candidatos através do mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição no Processo Seletivo.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse público.

8.2 A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) por avaliação negativa do contratado.

8.3 O profissional contratado, na forma contida neste edital, terá o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

8.4 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciado a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com o Município de Colatina, respeitada a legislação vigente e impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município de Colatina, pelo prazo de 02 (dois) anos.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de acordo com a classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de publicação de editais de convocação no site www.colatina.es.gov.br

9.2 O não comparecimento do candidato classificado, no prazo de até **07 (sete)** dias úteis da data de convocação/publicação do edital de convocação implicará na desclassificação do mesmo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação em caráter temporário de que trata este edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço entre o Município de Colatina e o profissional contratado.

10.2 Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou a ausência da comprovação de algum documento registrado na ficha inscrição, o candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

10.3 O profissional contratado em designação temporária não terá o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, exclusivas para os servidores efetivos de Colatina/ES.

10.4 A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará a publicação de Editais de Convocação para a contratação, estabelecendo a documentação necessária

para a assinatura de contrato de trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência do Município de Colatina.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das instruções contidas no mesmo.

11.3 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.4 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

11.5 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, mediante republicação do item ou itens devidamente atualizados.

11.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, em última instância, pelos Secretários da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e de Saúde.

11.7 De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado é o da Comarca de Colatina.

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.9 As ações e atividades para realização e conclusão do processo seletivo dar-se-ão conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DATA/PERÍODO	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
07/05/2024	Publicação do Edital de Processo Seletivo SEGEDP/SEMUS Nº 02/2024
07 a 13/05/2024	Inscrição dos candidatos pelo site www.colatina.es.gov.br até às 23h59min do dia 12/05/2024, observado o fuso horário de Brasília/DF.

17/05/2024	Divulgação da Classificação dos candidatos inscritos.
17 e 18/05/2024	Período de Recurso.
22/05/2024	Divulgação do Resultado final

· Todas as divulgações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site www.colatina.es.gov.br.

ANEXO I

CARGO	FARMACÊUTICO
VAGAS	06 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 3.188,80 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS	Nível Superior em Farmácia e registro ativo no respectivo conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES	Planejar, programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, vigilância sanitária, epidemiológica e de farmácia; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica organizando e orientando a coleta, acondicionamento o envio de amostras, para análise ambulatorial; Participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição; Programar orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária aplicado a legislação vigente assessorando e respondendo tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêutico de qualquer natureza; Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas realizando supervisão e capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de atuação visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados; Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais integrando a equipe multiprofissional e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Preparar reagentes, corantes e soluções utilizadas nos serviços de rotina dos laboratórios para pesquisa e supervisão de análise clínica; Controlar a utilização de materiais e equipamentos e condições de uso; Supervisionar a documentação de análises realizadas, registrando e arquivando cópias de laudos e resultados de exames para controle e avaliação dos serviços; Responsabilizar-se pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe.

CARGO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
VAGAS	Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 1.633,50 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REQUISITOS	Curso em Auxiliar de Saúde Bucal e curso básico de informática com carga horária mínima de 40 horas e registro no Conselho de Classe (como Auxiliar de Saúde Bucal).
ATRIBUIÇÕES	Executar serviços auxiliares na realização de trabalhos odontológicos, de acordo com as orientações recebidas e em observância às normas de higiene inerentes à atividade. Auxiliar na instrumentação de procedimentos cirúrgicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e realizar as atribuições comuns a todos os profissionais da AB conforme Nota Técnica nº 1.

CARGO	MÉDICO GERIATRA
VAGAS	02 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE –R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,000 (vale alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em geriatria e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
ATRIBUIÇÕES	<p>Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames diagnósticos relacionados à sua atividade. Analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos. Manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Atuar no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento. Gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar e ambulatorial. Efetuar avaliação global do idoso, na qual são avaliados capacidade funcional, órgãos dos sentidos, sono, humor, memória, movimentos, equilíbrio, alimentação, incontinências, dor, atividades no dia a dia, suporte sócio familiar. Avaliar múltiplas doenças concomitantes. Avaliar o uso crônico de várias medicações, com o objetivo de evitar efeitos colaterais e interações entre as medicações. Aplicar reabilitação global, visando a recuperação após grave doença ou longa internação hospitalar. Promover o cuidado necessário aos idosos frágeis. Realizar atendimento emergencial e eletivo. Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes. Trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar. Realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.</p>

CARGO	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
VAGAS	02 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,000 (vale alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em otorrinolaringologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames diagnósticos relacionados à sua atividade. Analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos. Manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente; Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação, diagnosticar e tratar doenças da área de otorrinolaringologia. Implementar ações para promoção da saúde. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Realizar atendimento eletivo. Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes. Trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar. Realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

CARGO	MÉDICO REUMATOLOGISTA
VAGAS	01 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,000 (vale alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em reumatologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames diagnósticos relacionados à sua atividade. Analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos. Manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação, diagnosticar e tratar doenças da área de reumatologia. Implementar ações para promoção da saúde. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Realizar atendimento eletivo. Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes. Trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; Realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal; Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

CARGO	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
VAGAS	Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,000 (vale alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em endocrinologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas e atendimentos médicos na rede pública municipal de saúde. Tratar pacientes da rede pública municipal. Implementar ações para a promoção de saúde; coordenar programas e serviços em saúde. Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais, examinando os pacientes segundo as técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhado em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas. Prestar socorros urgentes. Executar outras atividades pertinentes à profissão, sobretudo no que concerne à especialidade médica do cargo. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

CARGO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
VAGAS	02 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,000 (vale alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em oftalmologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas e atendimentos médicos na rede pública municipal de saúde. Tratar pacientes da rede pública municipal. Implementar ações para a promoção de saúde; coordenar programas e serviços em saúde. Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais, examinando os pacientes segundo as técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhado em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas. Prestar socorros urgentes. Executar outras atividades pertinentes à profissão, sobretudo no que concerne à especialidade médica do cargo. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

CARGO	MÉDICO PEDIATRA
VAGAS	03 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,000 (vale alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em pediatria e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas e atendimento médico em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde. Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família; realizar apoio matricial as equipes de saúde da família; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e Pontos de apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
VAGAS	Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	8 horas semanais
REQUISITOS	Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
ATRIBUIÇÕES	Promover e prestar atendimento em saúde de forma individual e coletiva. Realizar exames médicos e emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, participando do conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde, promovendo a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar atendimento básico de saúde de forma integral identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo. Integrar com outros níveis de atenção a saúde do município, buscando maior resolutividade na atenção à saúde. Desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal da Saúde e por Coordenações de Programas em Saúde. Trabalhar em conjunto à Equipe Multiprofissional e integrada à Rede de Atenção à Saúde. Buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos aos usuários em ambos os serviços ofertados pelo SUS. Realizar prescrições médicas conforme quadro de saúde do usuário, de forma a garantir assistência necessária as suas condicionalidades. Solicitar exames diagnósticos. Realizar registros no prontuário do paciente, bem como nos formulários específicos para alimentação do Sistema de informações pertinentes.

CARGO	MÉDICO INFECTOLOGISTA
VAGAS	Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em infectologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Efetuar acompanhamento clínico de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Realizar atendimento emergencial e eletivo; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores dos serviços de saúde do município; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

CARGO	MÉDICO GINECOLOGISTA
VAGAS	02 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2,630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Diploma ou Certidão de conclusão de Curso Superior em Medicina; Especialização / ou Residência em GINECOLOGIA, e registro no respectivo Órgão de Classe.
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade. Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações. Prestar atendimento global à paciente gestante, realizando assistência pré e pós-natal, inclusive nos casos de gestação e parto de alto risco. Coletar material para realização do exame “papanicolau” e inserção de dispositivo intrauterino – DIU. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

CARGO	MÉDICO NEUROLOGISTA
VAGAS	03 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 3.337,12 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em neurologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
ATRIBUIÇÕES	Realizar atendimento ambulatorial aos pacientes da Unidade de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Participar de reuniões de equipe técnica e discussões de casos clínicos; Realizar registros no prontuário do paciente, bem como nos formulários específicos para alimentação do Sistema de Informação, pertinentes. Outras atividades correlatas a função.

CARGO	MÉDICO CLÍNICO CIRURGIÃO
VAGAS	02 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em cirurgia geral e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas e intervenções cirúrgicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário, fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas; Participar de investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos de pacientes, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivo da doença; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde; Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver as atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligada a sua especialidade; Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde. Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

CARGO	MÉDICO UROLOGISTA
VAGAS	01 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em urologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação, diagnosticar e tratar doenças da área de urologia; implementar ações para promoção da saúde. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos; Realizar atendimento eletivo; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

CARGO	MÉDICO CARDIOLOGISTA
VAGAS	Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em cardiologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas e atendimentos médicos na rede pública municipal de saúde; tratar pacientes da rede pública municipal; implementar ações para promoção de saúde, coordenar programas e serviços em saúde; prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais, examinando os pacientes segundo as técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhado em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas; prestar socorros urgentes; Executar outras atividades pertinentes à profissão, sobretudo no que concerne à especialidade médica do cargo. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

CARGO	MÉDICO DERMATOLOGISTA
VAGAS	03 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em dermatologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas e atendimentos médicos na rede pública municipal de saúde; tratar pacientes da rede pública municipal; implementar ações para a promoção de saúde; coordenar programas e serviços em saúde; prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais, examinando os pacientes segundo as técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhado em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas; prestar socorros urgentes; Executar outras atividades pertinentes à profissão, sobretudo no que concerne à especialidade médica do cargo. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

CARGO	MÉDICO MASTOLOGISTA
VAGAS	01 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE –R\$	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais
REQUISITOS	Nível superior em medicina, especialização ou residência em mastologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Efetuar acompanhamento clínico de pacientes portadores de distúrbios ou doenças mamárias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Realizar atendimento eletivo; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores dos serviços de saúde do município; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

CARGO	FONOAUDIÓLOGO
VAGAS	03 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.463,36 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
REQUISITOS	Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro ativo no Respectivo Órgão de Classe.
ATRIBUIÇÕES	<p>Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões comunidades da Prefeitura e outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico- científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>

CARGO	OFICINEIRO
VAGAS	Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 1.485,00 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REQUISITOS	Ensino médio completo e comprovação de atuação na área.
ATRIBUIÇÕES	Promover atividades recreativas diversificadas, visando o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento pessoal dos pacientes/usuários, atender as pessoas com transtorno mental severo e persistente e seus familiares.

CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
VAGAS	03 + Cadastro de reserva
SALÁRIO BASE – R\$	R\$ 2.463,36 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
REQUISITOS	Nível Superior em Terapia Ocupacional e Registro ativo no Respectivo Órgão de Classe.
ATRIBUIÇÕES	Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social e participar de programas de saúde em equipes multidisciplinares, realizar outras atividades compatíveis com sua especialização profissional.